

Diário Notícias

06-09-2014

Periodicidade: Diário**Classe:** Informação Geral**Âmbito:** Nacional**Tiragem:** 56361**Temática:** Justiça**Dimensão:** 2442**Imagem:** S/Cor**Página (s):** 1/2/3

Juiz manda recolher ADN de Vara, Penedos e Godinho

Face Oculta. Tribunal condenou 11 dos 36 arguidos a penas de prisão efetiva. Armando Vara foi condenado a cinco anos, Manuel Godinho a 17 anos e meio

O tribunal que julgou o processo Face Oculta ordenou a recolha de ADN dos condenados a penas superiores a três anos. Esta decisão, que só será cumpri-

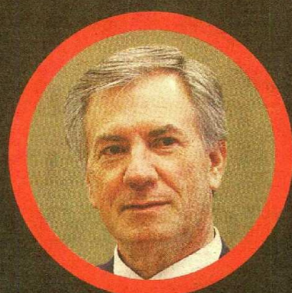
da após trânsito em julgado do acórdão, será inédita, uma vez que para a base de dados apenas têm sido canalizados perfis de ADN de condenados em crimes

sexuais, homicídios e roubos. Os juízes terão entendido que, mesmo após um eventual cumprimento de pena, os arguidos possam reincidir. **ATUAL** PÁGS. 2 E 3

Atual 1 Julgamento

Quem foi a Face Oculta do processo?

Apesar de nunca ter sido ouvido, José Sócrates foi a sombra deste processo. O MP de Aveiro chegou a propor que o ex-primeiro-ministro fosse investigado no caso da compra da TVI pela PT, mas o caso 'morreu' na PGR e no Supremo.



Armando Vara

CONDENAÇÃO

5 anos
prisão efetiva

CRIMES

► O antigo administrador do BCP foi condenado pelos três crimes de tráfico de influência que estavam na acusação.



Estou em choque, confesso. A sensação que me fica é que a sentença não é sobre as acusações, não é sobre o que estava em causa. Acho que tem muito a ver com a minha circunstância"



José Penedos

CONDENAÇÃO

5 anos
prisão efetiva

CRIMES

► O ex-presidente da REN viu ser-lhe aplicada a cadeia por um crime de participação económica em negócio e em dois de corrupção.



Tinha decidido recorrer independentemente de uma pena pesada ou não" (Rui Patrício, advogado de José Penedos)



Paulo Penedos

CONDENAÇÃO

4 anos
prisão efetiva

CRIMES

► O advogado que dizia ser avençado de empresas de Manuel Godinho teve uma condenação pelo crime de tráfico de influência.



A questão das escutas está longe de ser líquida (...). O próprio coletivo coloca em evidência a dificuldade do tema que pode ter inquinado o processo" (Ricardo Sá Fernandes, advogado de Paulo Penedos)

Tribunal ordenou a recolha de ADN dos condenados

Decisão. Manuel Godinho, Armando Vara, Paulo Penedos e José Penedos receberam duras penas de prisão efetiva. Se o Tribunal da Relação do Porto confirmar as condenações, apenas o empresário de Ovar poderá recorrer para o Supremo

CARLOS RODRIGUES LIMA
e JÚLIO ALMEIDA

Muito provavelmente, Manuel Godinho, Armando Vara, Paulo e José Penedos e outros arguidos do processo Face Oculta serão os primeiros condenados por crimes de "colarinho branco" a terem uma amostra do seu ADN depositada na base de dados de perfis genéticos. A ordem de recolha do ADN dos condenados a penas superiores a três anos (tal como prevê a lei), e após trânsito em julgado da decisão, consta do acórdão do processo Face Oculta, divulgado ontem no Tribunal da Comarca de

Aveiro, que aplicou penas de prisão efetiva.

Até agora, para a base de dados estavam a ser canalizados, essencialmente, perfis de ADN de condenados por crimes sexuais, roubos e homicídios. Juizes e procuradores contactados ontem pelo DN afirmaram, em uníssono, não ter memória de alguma vez ter sido ordenada a recolha de ADN em processos por crimes de corrupção e tráfico de influências.

A base de dados de perfis ADN foi criada em 2008 como um auxí-

lio à investigação criminal. O coletivo de juizes do processo Face Oculta sustentou a decisão de recolha dos perfis no artigo 8.º da lei que regula a base de dados: "Quando não se tenha procedido à recolha da amostra nos termos do número anterior, é ordenada, mediante despacho do juiz de julgamento, e após trânsito em julgado, a recolha de amostras em condenado por crime doloso com pena concreta de prisão igual ou superior a três anos, ainda que esta tenha sido substituída." Um acórdão

Juizes
sublinharam
capacidade de
influência de Vara

nado por crime doloso com pena concreta de prisão igual ou superior a três anos, ainda que esta tenha sido substituída." Um acórdão

do Tribunal da Relação de Lisboa refere que esta medida só pode ser tomada quando existam suspeitas de, após o cumprimento da pena, continuação da atividade criminosa por parte dos condenados.

Penas pesadas

Ontem, o tribunal aplicou a pena mais pesada ao empresário Manuel Godinho: 17 anos de prisão, por crimes de associação criminosa, corrupção ativa para ato ilícito, tráfico de influência, burla qualificada, furto qualificado, entre outros. Armando Vara também sofreu uma condenação pesada: cinco anos de prisão efetiva, por três crimes de tráfico de influências. Segundo o acórdão, du-

rante o julgamento, ficou provado que Manuel Godinho recorreu por diversas vezes a Armando Vara, para que lhe conseguisse negócios para as suas empresas.

Aliás, o juizes, em diversos momentos do acórdão, sublinharam a capacidade de influência de Armando Vara, fruto do seu passado político e na banca. "Todos esses elementos probatórios permitem comprovar não só as funções que Armando Vara exercia, mas também os contactos e relações pessoais que, por via delas, adquiriu, o que leva a concluir serem as mesmas capazes de lhe permitir influenciar e mesmo determinar o curso do processo decisório em em-



Manuel Godinho

CONDENAÇÃO

17,5 anos
prisão efetiva

CRIMES

Provas 49 crimes (associação criminosa, corrupção, tráfico de influência, falsificação, furto, burla e perturbação de arrematação pública).



A única surpresa, com tantos arguidos e num processo desta dimensão, é que não houve uma única absolvição" (Artur Marques, advogado de Manuel Godinho)



Lopes Barreira

CONDENAÇÃO

3 anos e 9 meses
prisão efetiva

CRIMES

Condenado por três crimes de tráfico de influência, tem de pagar 25 mil euros a uma instituição de solidariedade social.



(Este arguido esteve ausente da leitura do acórdão e o seu advogado não prestou declarações)

presas públicas", refere o documento do coletivo de juízes, presidido por Raul Cordeiro.

Quanto a José (ex-presidente da REN) e a Paulo Penedos (advogado e filho do primeiro), o tribunal condenou o pai a cinco anos de prisão efetiva, enquanto o filho foi condenado a quatro, também de prisão efetiva. Os juízes deram como provado que Manuel Godinho pagou quantias em dinheiro a Paulo Penedos para este interceder junto do pai, de forma que fossem adjudicados serviços às empresas do sucateiro de Ovar. "Manuel Godinho, por forma a reforçar os laços de vinculação de José Penedos (...), entregou a Paulo Penedos contrapartidas patrimoniais para que exercesse a sua influência junto de seu pai, José Penedos, no sentido de o universo empresarial por si administrado ser favorecido nos concursos", tal como defendeu o Ministério Público.

O tribunal condenou 11 dos 36 arguidos a penas de prisão efetiva. Se a Relação confirmar as penas, terão de ir para a cadeia. Apenas Manuel Godinho poderá recorrer para o Supremo Tribunal de Justiça, já que foi condenado a uma pena superior a oito anos.

Escutas e sms são destruídos na 2.ª-feira

ORDEM Tribunal disse que as defesas de Vara e Paulo Penedos não ficaram prejudicadas por não acederem a conversas com Sócrates

O Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro deitou, ontem, por terra as pretensões, na primeira instância, dos arguidos Paulo Penedos e Armando Vara de declarar a nulidade das escutas do Face Oculta. O coletivo conclui que não foi utilizada prova proibida, fazendo notar que as defesas podiam ter requerido a presença do ex-primeiro-ministro José Sócrates em julgamento. O que resta das conversas telefónicas e de uma dezena de sms será destruído na próxima segunda-feira.

A ordem de destruição dada pelo presidente do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) relativa a interações envolvendo o então chefe do Governo "em nada prejudica o

arguido Paulo Penedos ou qualquer arguido", disse o juiz presidente Raul Cordeiro, abordando o assunto nos pontos prévios à leitura do acórdão.

Lembrou que as defesas poderiam ter chamado o ex-primeiro-ministro José Sócrates ao julgamento para depor como testemunha e prestar os esclarecimentos necessários, e "a contextualizar" factos imputados ou "dizer o que tinha a dizer", nomeadamente em defesa de Armando Vara.

"Não descortinamos desigualdade de armas entre acusação e defesa", referiu o magistrado sobre a alegada violação. Sobre o requerimento de Paulo Penedos, o coletivo considerou mesmo "irrelevante" para os factos em causa no processo as escutas apanhadas pela PJ entre Armando Vara e Sócrates, as quais deram origem à suspeita do crime de "atentado contra o Estado de direito" mas que nem sequer chegou a ser investigada. J.A.

Penas pesadas abalaram os arguidos

REPORTAGEM Arguidos tiveram pressa para conhecer as penas e abandonaram em passo de corrida o tribunal de Aveiro

Manuel Godinho foi o primeiro arguido, dos mais conhecidos, a entrar no tribunal. Apreensivo, porque estava preparado para o pior. Segundo contou um amigo, afastará há muito a esperança de escapar do Face Oculta sem cadeia, "mesmo pagando uma multa pesada".

Foi necessário ultrapassar os pontos prévios, dominados pela controvérsia das escutas a José Sócrates. O juiz presidente surpreendeu ao estranhar que nunca tenha sido pedida a comparência do ex-primeiro-ministro pelas defesas. As últimas cópias sobranter têm o mesmo destino, a acontecer no dia 8, segunda-feira – a destruição.

O coletivo ensaia uma leitura resumida do acórdão, que os advogados obrigam a encurtar ainda mais para chegar rapidamente às penas.

A condenação de Manuel Godinho, alegado cabecilha "da rede tentacular", é o primeiro grande impacto na sala apinhada. Nem se livra de voltar à prisão – cumpriu o máximo previsto em preventiva – nem de vir a ser obrigado a recorrer à pretensa fortuna, quando do trânsito em julgado. O mais conhecido sucateiro do País levou uma pena um ano e meio superior ao mínimo pedido pelo Ministério Público (MP), maior fatia das custas judiciais (20%) e tem ainda de pagar indemnizações cíveis (individual e solidariamente), que rondam 1,5 milhões de euros (REN, Petrol, Refer). Saiu rapidamente da sala amparado pelo filho. E nada disse sobre o que lhe ia na alma depois de

concluída a audiência, que seguiu com mais atenção, para além do momento da referência a si próprio, na condenação do "amigo" Armando Vara. Pareceu reagir também como se não acreditasse. Afinal, não foram provados os pagamentos de 25 mil euros imputados pelo MP.

O semblante carregado do ex-ministro socialista ao abandonar o tribunal é a outra imagem do dia, denunciando que não estava preparado para ter uma mancha judicial destas no currículo.

Carlos Vasconcelos, gestor da Refer, espuma revolta, apesar da pena suspensa (três anos) condicionada à entrega de uma verba a obra social (no caso, dez mil euros para ajudar reclusos), atitude comum a todos os arguidos nas mesmas condições.

O advogado Paulo Penedos estava conformado e pronto a seguir o derradeiro e habitual comentário do juiz presidente. "Haverá quem não esteja satisfeito, ou mesmo nada satisfeito. Existem para isso instâncias de recurso", referiu Raul Cordeiro.

Só um arguido teve razões para sorrir. O arrependimento e a colaboração dada à descoberta da verdade valeram a Namércio Cunha, antigo braço-direito de Godinho, um ano e meio de prisão suspensa, sem qualquer outra obrigação.

"Prevaleceu a justiça" foi o único comentário do MP, que fez-se representar apenas procurador Carlos Filipe, dada a ausência de João Marques Vidal.

JÚLIO ALMEIDA



Leitura do acórdão demorou quase quatro horas